



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **324/2023**

AUTOR: Deputado **GUTIERRES TORQUATO**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo – ACIEPP de Gurupi-TO.

RELATOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 324/2023, de autoria do Deputado GUTIERRES TORQUATO, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo - ACIEPP”.

Afirma o Autor que a Associação tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo – ACIEPP com sede a Avenida Roraima, Nº. 1.990, Setor Vila Alagoana, Município de GurupiTO, que tem por finalidade a criação de uma escola comunitária de ensino fundamental e ensino médio, e dirigir os trabalhos da comunidade escolar para garantir melhoria na oferta e qualidade de ensino.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **Falta toda**



Documentação, necessária e comprobatória para que o referido Instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, que baixa normas disciplinando matérias desta natureza.

Em face disto, baixo em diligências, para que autor do Projeto de Lei nº 324/2023 apresente os documentos necessários para que a referida associação seja declarado de Utilidade Pública Estadual.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023,

Deputado JORGE FREDERICO

Relator



COASC-AL
Fls. 09

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) JORGE FREDERICO referente ao(a) PL nº 3244/2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) DILIGÊNCIA.....

Sala das Comissões, 19 de Sexta-feira de 2023

Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETVOS	MEMBROS SUPLENTES
Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO	Dep. SARGENTO JÚNIOR BRASÃO
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. JORGE FREDERICO()	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO()	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO	Dep. GUTIERRES TORQUATO()